PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 15 /2020

Altera disposições da Lei Municipal 6.380/2019 que disciplina o pagamento de subvenções e contribuições.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 1.º da Lei Municipal 6.380/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a despender, em 2020, a quantia de ***R$ 5.566.000,00 (cinco milhões quinhentos e sessenta e seis mil reais)****, com o pagamento de subvenções e/ou contribuições que poderão ser suplementadas na forma do artigo 3.º desta Lei.*

Art. 2.º Fica acrescido ao Quadro constante do artigo 1.º da Lei Municipal 6.380/2019, na unidade do Fundo Municipal de Turismo, a Função – Subfunção – Programa 04.122.0001 – Código 3.3.50.41 – Contribuição à Associação Circuito Turístico Verde Trilha dos Bandeirantes com valor total de R$ 12.000,00, passando a vigorar referido quadro conforme Anexo Único desta Lei, substituindo integralmente o quadro constante da Lei primeva.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de fevereiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 278/2020
Data: 18/02/2020 - Horário: 13:49
Legislativo